AVISO

Publicitação e divulgação da proposta de alteração simplificada do PDM de Paredes de Coura, nos termos do n.º 3 do artigo 123.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

Vítor Paulo Gomes Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Paredes de Coura, torna público que a Câmara Municipal de Paredes de Coura, em reunião extraordinária de 21 de fevereiro de 2024, deliberou dar início ao procedimento de alteração simplificada do PDM de Paredes de Coura, ao abrigo do n.º 3 do artigo 123.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio), nos termos da proposta que acompanha esta publicação, tendo deliberado ainda a publicitação e a divulgação da proposta, estabelecendo um prazo de 10 dias para a apresentação de reclamações, observações ou sugestões, de acordo com o n.º 4 do artigo 123.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.
O prazo mencionado consta-se da data da publicação do presente aviso no Diário da República.
Qualquer interessado pode apresentar, por escrito, reclamações, observações ou sugestões, que possam ser relevantes para o procedimento, as quais deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal e podem ser entregues, pessoalmente, no Balcão Único do Município de Paredes de Coura, sito no Largo Visconde de Mozelos, 4940-525 Paredes de Coura, enviados por carta registada, com aviso de receção, remetida para o mencionado endereço postal ou enviados por e-mail, para geral@paredesdecoura.pt.

21 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Vítor Paulo Gomes Pereira